

Nº do Termo: 9725

Incio da Vigncia: 16/09/2020 **Fim da Vigncia:** 31/01/2021

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora Cd. da Gesto CNPJ	Razo Social		
██████████ FUFUB			
Endereo	Bairro ou Distrito	Municipio	
Av. Joo Naves de vila, 2121	Santa Mnica	Uberlndia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
MG	38.408-144	34-3239-4812	reitoria@ufu.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
██████████	VALDER STEFFEN JUNIOR		
Endereo	Bairro ou Distrito Municipio		
Av. Joo Naves de vila, 2121	Santa Mnica	Uberlndia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Minas Gerais	38.408-144	34-3239-4907	reitoria@ufu.br
Nº da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
No informado	No informado	Pr-Reitor de Planejamento e Administrao	

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora Cd. da Gesto CNPJ	Razo Social		
██████████ Secretaria de Modalidades Especializadas de Educao			
Endereo	Bairro ou Distrito	Municipio	
Esplanda dos Ministrios Bloco L	Braslia	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70047900	61-2022-9018	semesp@mec.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
██████████	LUCIANA SANTANA LEO		
Endereo	Bairro ou Distrito Municipio		
Esplanda dos Ministrios Bloco L	Braslia	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70047900	61-2022-9331	██████████
Nº da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
No informado	No informado		
Coordenao Responsvel	CPF		
Andr Lus Machado dos Anjos Seguro	██████████		

Plano de Trabalho

Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)

Educao de Surdos em tempos de Pandemia

I - descrio completa do objeto a ser executado

Promoo das atividades formativas: cursos, formao, campanhas informativas, atividades culturais, eventos, execuo de projetos selecionados por editais internos e produes bibliogrificas, em reas temticas de relevncia social. O foco contribuir para a formao de professores que atuam na Educao de Surdos em tempos de Pandemia em institues de ensino para viabilizar os fundamentos e princpios das aes e prticas pedaggicas de ensino aprendizagem aos estudantes Surdos

UG/Gesto Repassadora

156570 / Secretaria de Modalidades Especializadas de Educao

UG/Gesto Recebedora

154043 / FUFUB

II - justificativa para a celebrao do instrumento

A presente proposta justifica-se pela necessidade de envolver a Universidade na formao de professores das escolas pblicas para atuar na Educao de Surdos em tempos de Pandemia na rede de ensino com os estudantes surdos de diferentes nveis e modalidades de educao.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse reciproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014 ,Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;
- b) aprovar o plano de trabalho;
- c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;

d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;

e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;

f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Apa a suspenso da descentralizao de que trata o pargrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execuo descentralizada, respeitada fielmente a classificao funcional programtica;
- b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execuo descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigncia do ajuste ou da concluso da execuo do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislao vigente;
- f) zelar pela regular aplicao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovaao da execuo fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execuo descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execuo Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogaao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedencia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogaao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.

VII) A celebrao de novos Termos de Execuo Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execuo Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execuo descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crdito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execuo no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercios financeiros futuros. O cronograma de execuo tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

PREVISO ORAMENTRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descrio da Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2020	186145 - 12.368.5011.20RJ.26101.0001	20RJ	QHH04B5801E	Apoio Capacitao e Formao Inicial e Continuada para a Educao Bsica	33903900	R\$ 47.639,90
Nota de Crdito(ano no informado)				Subtotal	R\$ 47.639,90	
				TOTAL		R\$ 47.639,90

Autorizado pelo(a) VALDER STEFFEN JNIOR no dia 03/11/2020 s 10:00:18
Autorizado pelo(a) secretrio(a) Ilda Ribeiro Peliz no dia 23/11/2020 s 22:53:35

Braslia, 23 de Novembro de 2020
